



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N° 22/2019

Estabilização de Emergência pós Incêndio – Município de Pedrógão Grande

-----Valdemar Gomes Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Pedrogão Grande, torna público, que:-----

-----A Câmara Municipal de Pedrógão Grande, no âmbito do projeto de investimento apresentado ao PDR2020 – Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020, Operação 8.1.4 – Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos – Estabilização de Emergência Pós-Incêndio, e de acordo com o Relatório de estabilização de emergência do incêndio florestal “Cabeças, Figueiró, Góis, Pedrógão e Penela”, ocorrido em 17 de junho de 2017, elaborado pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P, (ICNF, I.P), na qualidade de Entidade Promotora, informa todos os proprietários, arrendatários ou usufrutuários de prédios rústicos incluídos na área assinalada em cartografia anexa, do seguinte:-----

-----As Intervenções são as indicadas na ficha de identificação de necessidades de intervenções de estabilização de emergência, do relatório acima referido, nomeadamente: -----

- I. Recuperação de secções da rede secundária de Faixas de Gestão de Combustível (Dec. Lei 124/2006, na sua atual redação);
- II. Substituição de sinalização danificada de caça e pesca;
- III. Substituição de sinalização danificada de informação florestal;
- IV. Aquisição ou corte e processamento de resíduos orgânicos/florestais;
- V. Instalação de barreiras de resíduos florestais, troncos e outros;
- VI. Regularização do regime hidrológico das linhas de água;
- VII. Instalação de faixas de proteção, através de sementeira ou plantação;

Valdemar Alves



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- Estes decorrerão nas freguesias que constituem o concelho de Pedrógão Grande, nomeadamente, Graça e Vila Facaia e Pedrógão Grande;
- Todos os proprietários abrangidos por esta ação, que se queiram pronunciar, devem fazê-lo por escrito para a morada da Câmara Municipal de Pedrógão Grande: Largo da Devesa, n.º 14, 3270-101 Pedrógão Grande, para o email: proteccao.civil@cm-pedrogaogrande.pt, ou para o contato telefónico: 236 480 150.

-----O Proprietário, representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar o progresso dos trabalhos e proceder à recolha dos materiais resultantes das ações tomadas sobre as faixas de combustível. Em caso de impossibilidade, os materiais serão deixados no local por 10 dias, após os quais a empresa que empreendeu os trabalhos procederá à recolha e encaminhamento respetivo depósito do material em local criado para o efeito. -----

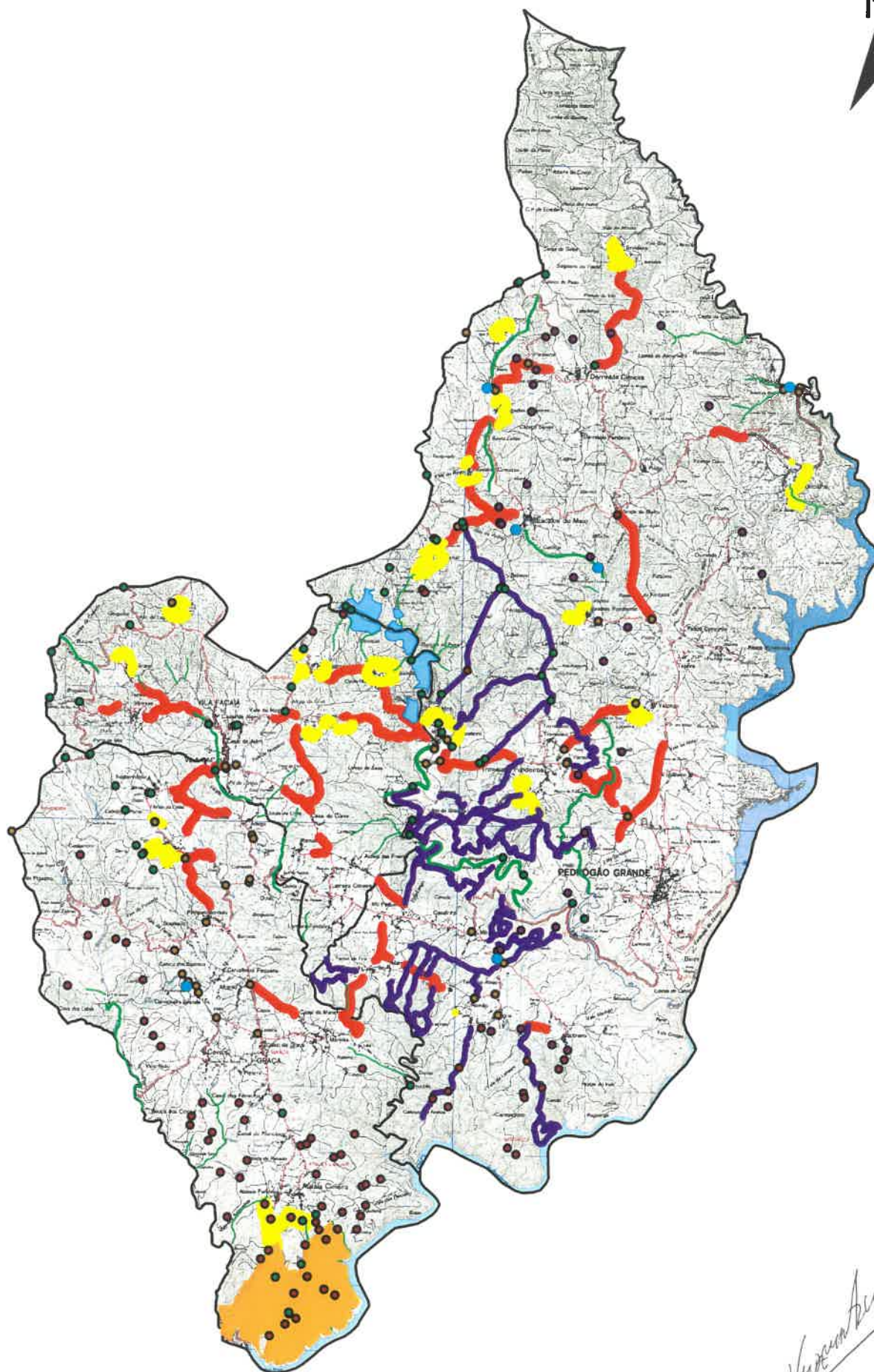
-----O Município de Pedrógão Grande espera com esta iniciativa ajudar os proprietários e/ou produtores florestais a minimizar os danos consequentes do grande incêndio, consolidar os terrenos e promover o restabelecimento do bem comum. -----

-----Por ser verdade e para constar, se passou o presente e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da internet <https://www.cm-pedrogaogrande.pt/> -----

Pedrógão Grande, 22 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Valdemar Gomes Fernandes Alves



Verónica Aires

Legenda:

- | | | |
|---------------------------|---------------------------|--------------------------|
| ● Comedouros | ● Sinalizacão saída | ■ RSFGC - Aglomerados |
| ● Correção Torrencial | ■ Controlo Invasoras | ■ RSFGC - Rede Viária |
| ● Recuperação Pontos Água | ■ Controlo Erosao | ■ Limite Pedrógão Grande |
| ● Sinalizacão estradas | ■ Recuperação Rede Viária | |
| ● Sinalizacão pontos água | ■ PLANTACAO | |
| | ■ RLA_MUNICIPIO | |

Data:

julho 2019

3/3